



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Quênia Lourenço Cardoso

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 - OBJETO

Aquisição de bebidas para utilização em eventos, reuniões e capacitações com os servidores da Rede Municipal de Ensino de Tupaciguara a serem realizados no ano de 2024.

1.1. Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade da referida aquisição, pois a Secretaria Municipal de Educação ensino organiza uma variedade de eventos ao longo do ano letivo, sendo reuniões, capacitações e seminários. Para garantir o sucesso desses eventos e proporcionar uma experiência positiva aos participantes, é necessário fornecer bebidas adequadas.

Os eventos educacionais e sociais envolvem a participação de alunos, professores, funcionários, pais e membros da comunidade. É importante oferecer uma variedade de bebidas que atendam às preferências e necessidades de diferentes grupos, incluindo água, sucos e refrigerantes.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.
01	Suco de fruta natural, 1 litro, embalagem tetra pack. Sabor pêssego	150 UN
	Suco de fruta natural, 1 litro, embalagem tetra pack. Sabor cajú	150 UN
	Suco de fruta natural, 1 litro, embalagem tetra pack. Sabor uva	100 UN

Quênia Lourenço Cardoso



02	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRCTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	100 FD 6x1
03	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	120 FD 6x1
04	Água mineral sem gás, copo de 200ml - água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res. rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa;	100 CX 48X1

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas seguintes dotações:

Dotação: 020301.12.122.0004.2.0041.3.3.90.30, ficha 94, F. R. 01.0500.0000.0000 – Material de Consumo (CO 1001 – 25%).

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em nome da empresa.



8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG-MG, 26 de abril de 2024

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Quênia Lourenço Cardoso Secretária M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-Mg

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edilamar Novais Borges

E-mail para esclarecimentos: ssocial_tupaciguara@hotmail.com

1 - OBJETO

Aquisição de bebidas para utilização em eventos, reuniões e capacitações com os servidores da Secretaria e usuários dos órgãos correlatos de Tupaciguara a serem realizados no ano de 2024.

1.1. Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade da referida aquisição, pois a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social organiza uma variedade de eventos ao longo do ano, sendo reuniões, capacitações e atividades aos usuários do SUAS. Para garantir o sucesso desses eventos e proporcionar uma experiência positiva aos participantes, é necessário fornecer bebidas adequadas.

Os eventos sociais envolvem a participação de servidores e usuários do SUAS, em todos os órgãos que o compõem. É importante oferecer uma variedade de bebidas que atendam às preferências e necessidades de diferentes grupos, incluindo água, sucos e refrigerantes.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	FICHA	FICHA	FICHA
			370	383	403
01	Suco de fruta natural, 1 litro, embalagem tetra pack. Sabor pêssego	1500 Un	300 Un	600 Un	600 Un
02	Suco de fruta natural, 1 litro, embalagem tetra pack. Sabor caju	1500 Un	300 Un	600 Un	600 Un
03	Suco de fruta natural, 1 litro, embalagem tetra pack. Sabor uva	1500Un.	300 Un.	600 Un	600 Un.

04	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	350 FD 6x1	50 FD 6x1	150 FD 6x1	150 FD 6x1
05	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	350 FD 6x1	50 FD 6x1	150 FD 6x1	150 FD 6x1
06	Água mineral sem gás, copo de 200ml - água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res. rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa;	200 CX 48X1	-	100 CX 48X1	100 CX 48X1

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

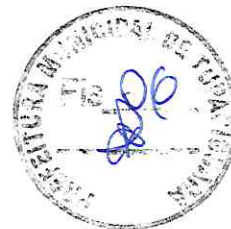
5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas seguintes dotações:

02.06.02
Dotação: 08244.0009.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo – Ficha 403 – Fonte: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

02.06.02
Dotação: 08244.0009.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo – Ficha 370 – Fonte: *Fundo* 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

02.06.02
Dotação: 08244.0009.3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo – Ficha 383 – Fonte: 01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual



6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

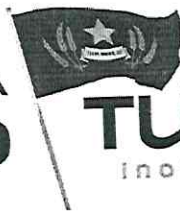
7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em nome da empresa.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 02 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Novais Borges Secretária M. de Desenvolvimento Social	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças



Ofício nº: 034/2024
Serviço: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Licitação de Bebidas
Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),


A Secretaria Municipal de Governo, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste solicitar o processo licitatório de aquisição de bebidas (REFRIGERANTE E SUÇO).

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de coffee breakes de reuniões com Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Entidades, etc e demais eventos desta municipalidade. Para atender a secretaria de Governo do nosso município, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 15 de abril de 2024.


Thais Rodrigues Souto Borges
Secretária Municipal de Governo
Tupaciguara-MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela Demanda: Thais Rodrigues Souto Borges **Matrícula:** 3193

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0029 thais4w@gmail.com

1 - OBJETO

Registro de preços para aquisição de Bebidas (refrigerante e suco) em razão da necessidade de coffee breakes de reuniões com Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Entidades, etc. e demais eventos desta municipalidade.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação para aquisição de bebidas (refrigerante e suco) para a Secretaria de Governo de Tupaciguara-MG se justifica pela demanda constante de eventos, reuniões e atividades institucionais que requerem o fornecimento de bebidas para servir aos funcionários, autoridades e visitantes. Essa aquisição é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados e proporcionar um ambiente adequado para as atividades administrativas e institucionais do município.

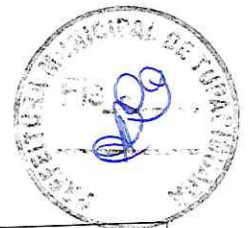
3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quantidade	Descrição
17 FD 6x1	refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas Pet reciclavel de 2 litros, classificação normal. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: antarctica, equivalente ou de melhor qualidade).
100 un	Suco de caixinha de 1 litro, composto com agua, suco concentrado de Uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten.
200 un	Água mineral, 500 ml - fardo com 12x1. Sem gás

39248

39247

40350



17 FD 6X1	refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas Pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, equivalente ou de melhor qualidade).
-----------	---

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:
Dotação: Manutenção Secretaria de Governo 02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.30- material de consumo
Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000
FICHA - 16

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega das bebidas (refrigerante e suco) é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da ACS (autorização de compras e serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega das bebidas na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. O bem deverá ser entregue no seguinte local: na Prefeitura Municipal (Secretaria de Governo), localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/n - Bairro Paineiras - CEP: 38.480.000.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 15 de abril de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Thais Rodrigues Souto Borges Matrícula: 3193	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094

SECRETARIA
Saúde



Prefeitura
TUPACIGUARA
Inovação e Desenvolvimento



Ofício nº: 315/2024
Serviço: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Licitação de Bebidas
Para: Departamento de Compras/Licitação

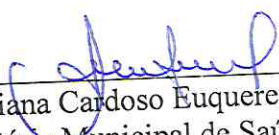
Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqueres, vem através deste solicitar o processo licitatório de bebidas, para atender os setores de saúde do nosso município, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 29 de abril de 2024.



Luciana Cardoso Euqueres
Secretária Municipal de Saúde
Tupaciguara-MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luciana Cardoso Euqueres

Matrícula: 2225

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

1 - OBJETO

Registro de preços para aquisição bebidas para fornecer aos pacientes que participarão de rodas de conversas e ações nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de atenção Psicossocial (CAPS) e também para suprir as necessidades da secretaria de saúde.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do contexto dinâmico e desafiador em que a Secretaria de Saúde opera, é crucial garantir um ambiente propício para o bem-estar e a eficácia das reuniões e ações promovidas. A aquisição de bebidas para fornecimento durante esses eventos se revela não apenas uma comodidade, mas uma necessidade estratégica, por diversas razões, tendo em vista que as reuniões e ações muitas vezes demandam longos períodos de trabalho e discussões intensas. A oferta de bebidas como água, sucos e refrigerantes contribui para a hidratação adequada dos participantes, mantendo seu nível de energia e concentração e Oferecendo bebidas durante as reuniões cria um ambiente mais acolhedor e profissional. Isso demonstra cuidado e atenção aos detalhes por parte da Secretaria, transmitindo uma imagem positiva aos participantes e fortalecendo os laços interpessoais. Diante disso, fica evidente que a aquisição de bebidas para fornecimento em reuniões e ações da Secretaria de Saúde não é apenas uma conveniência, mas uma medida essencial para promover um ambiente propício ao alcance dos objetivos institucionais, ao bem-estar dos colaboradores e à promoção da saúde pública como um todo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**RELAÇÃO DE BEBIDAS PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA – 2024**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	50 FD 6X1
02	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR GASEIFICADO SABOR COLA, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL PET DE 2 LITROS	25 FD 6X1
03	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	50 FD 6X1
04	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR PÊSSEGO	100 UNIDADES
05	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR LARANJA	100 UNIDADES
06	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR UVA	100 UNIDADES
07	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR ABACAXI	100 UNIDADES

399449
403542
399448
399445
403543
399447
403544

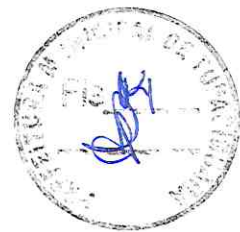
RELAÇÃO DE BEBIDAS PARA ATENDER O CAPS – 2024

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	25 FD 6X1
02	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR GASEIFICADO SABOR COLA, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL PET DE 2 LITROS	10 FD 6X1
03	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	25 FD 6X1
04	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR PÊSSEGO	50 UNIDADES
05	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR LARANJA	50 UNIDADES
06	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR UVA	50 UNIDADES
07	SUCO DE FRUTA NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABOR ABACAXI	50 UNIDADES

RELAÇÃO DE BEBIDAS PARA ATENDER HOSPITAL/POLICLINICA – 2024

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	LEITE INTEGRAL UHT, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, COM TAMPA. VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 MESES	2.200 CAIXAS
02	ISOTÔNICO LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM RÓTULO INFORMATIVO E COM TAMPA GIRATÓRIA, SUPLEMENTO HIDROELETROLÍTICO, REIDRATANTE E REPOSITOR DE CARBOIDRATOS E SAIS MINERAIS. SABORES DIVERSOS,	2.000 GARRAFAS
03	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA, ENVASADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML, COM CANUDO DESCARTÁVEL E ENVELOPADO.	2.000 CAIXAS
04	ÁGUA MINERAL, 500 ML – FARDO COM 12X1. SEM GÁS	300 UNIDADES

403545
403546
403547
403510



4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:

PSF - Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
3018,386 3018,386 3018,386

CAPS – Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 277, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.
1470,076 1470,076

HOSPITAL/POLICLÍNICA – Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 296, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.
12997,44 12997,44 12997,44

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte local: na Prefeitura Municipal (Secretaria de Saúde), localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/n – Bairro Paineiras – CEP: 38.480.000.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

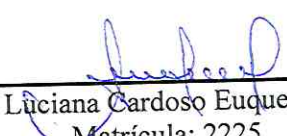

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 29 de abril de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094